



LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS

01 de maio de 1941

ADM: THIAGO CAMPBELL

Filiado a Federação de futebol do Rio de Janeiro



e-mail: liga.bmansa@gmail.com Cnpj: 29.452.398/0001-89

REGULAMENTO –

LIGA BARRA MANSA DE FUTEBOL SUB-23

COPA JAJA SUB-20

TEMPORADA 2026

Art. 1º – Da Organização

A Copa Cidade do Futebol Master 2026 será promovida pela Liga Barramansense de Desportos, entidade filiada à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ).

Art. 2º – Da Participação

A competição será disputada pelos seguintes clubes:

Vista Alegre, São Pedro, Boa Vista, Ajax, Athletic e Zero Chance.

Art. 3º – Da Categoria

A competição é destinada a atletas com ano base de nascimento em sua respectiva categoria.

Parágrafo único: Não é permitida utilização de goleiro acima da idade em nenhuma categoria, sendo esta exceção aberta independente da posição apenas para atleta do sexo feminino.

Art. 4º – Da Inscrição de atletas

A inscrição de atletas será feita pelo site da LBD, onde junto com as informações, deverão ser anexados a foto do atleta e RG frente e verso.

1º § O atleta inscrito por um clube, poderá ser transferido, desde que não tenha sido relacionado e conste em súmula pelo clube anterior.

2º § É permitida a inscrição de atletas federados e com domicílios em qualquer município.

3º § A inscrição de atletas se encerrará no último dia que anteceder a última rodada da fase classificatória.



LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS
01 de maio de 1941
ADM: THIAGO CAMPBELL
Filiado a Federação de futebol do Rio de Janeiro



e-mail: liga.bmansa@gmail.com Cnpj: 29.452.398/0001-89

Art. 5º – Da Fórmula de Disputa

A competição será realizada em duas fases:

I – Fase Classificatória:

As equipes se enfrentarão entre si em turno único (todos contra todos).

II – Fase Final:

As equipes se enfrentarão em confrontos eliminatórios.

II – Fórmula de disputa

O primeiro colocado estará na final, já o segundo e terceiro colocado fará a semifinal, em jogo único, com o segundo colocado jogando pelo empate, em campo direcionado pela LBD. A final será realizada em partida única, sem vantagem do empate (PENALTIS).

II – Da partida

- Os jogos serão realizados com dois tempos de 45 minutos, podendo ser relacionados em até 23 atletas para partida, com limite livre de substituições.

Art. 6º – Dos Locais das Partidas

Não haverá mando de campo. Os jogos serão realizados em campos previamente determinados pela Liga Barramansense de Desportos, com as bolas a serem de os clubes apresentar cada um, duas para jogo.

Art. 7º – Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação da fase classificatória, serão adotados os seguintes critérios:

1. Maior número de pontos
2. Maior saldo de gols
3. Maior número de vitórias
4. Maior número de gols marcados
5. Confronto direto
6. Não ter provocado W.O.
7. Sorteio ou partida extra (a critério da organização)

5º§ Atletas, dirigentes e torcedores, que venham por meio de rede social ou outros meios, denegrir a imagem da Liga e seus dirigentes, assim como criar tumultos e praticar atos de violência, estarão sujeitos a sanções por RDI.



LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS
01 de maio de 1941
ADM: THIAGO CAMPBELL
Filiado a Federação de futebol do Rio de Janeiro



e-mail: liga.bmansa@gmail.com Cnpj: 29.452.398/0001-89

Art. 8º – Das Regras Disciplinares

A competição seguirá as normas disciplinares previstas no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva) e no RGC da FERJ.

1º§ Ato de facção praticados por atletas, dirigentes e torcedores de clubes, estão previstas punições publicadas via RDI.

2º§ É proibido atletas atuarem em jogos com os cabelos pintados na cor vermelha e azul.

3º§ Atletas que postarem fotos em sua rede social ou a do clube, que tenham gestos e associação mencionado a facção, estarão sujeitos a sanções por RDI.

4º§ Clubes que postarem fotos em sua rede social, que tenham gestos e associação mencionado a facção, estarão sujeitos a sanções por RDI.

Art. 9º – Da Justiça Desportiva

A Comissão Disciplinar da Liga Barramansense de Desportos será a primeira instância para julgamento de infrações, assim como demais direitos dos clubes participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá recurso, em segunda instância, ao Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 10º – Das Disposições Gerais

As Resoluções de Diretoria (RDI) publicadas pela Liga Barramansense de Desportos serão soberanas a quaisquer artigos deste regulamento.

Art. 11º – Financeiro

O borderô dos jogos deve ser pago junto a LBD, via pix ou cartão na conta da entidade, podendo o clube inadimplente sofrer sanções previstas no estatuto.

Art. 12º – Disposições Finais

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Liga Barramansense de Desportos.

Barra Mansa, 08 de abril de 2026.

**** Regulamento alterado em 14 de abril de 2026.**


Thiago Campbell dos Santos
Liga Barramansense de Desportos
Presidente
